



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2026

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, mediante anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 17 do Regimento Interno, e com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

Art. 1º Fica suplementada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 125.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 94.424,38

VALOR TOTAL – R\$ 219.424,38 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro, trinta e oito centavos)

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 19.424,38

VALOR TOTAL – R\$ 219.424,38 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro, trinta e oito centavos)



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 01 de Setembro de 2026.

Carlos Alberto Andrade Almeida
PRESIDENTE